

EDITAL Nº 006/2025 - CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE COMUNICAÇÃO E DESIGN

A Fundação Santo André - FSA, localizada no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura de Concurso Público destinado ao preenchimento de 1 (uma) vaga e à formação de Cadastro Reserva, sob regime CLT e por prazo indeterminado, para o cargo de **Técnico de Laboratório de Comunicação e Design**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo será regido por este edital.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este Edital consistirá de prestação de prova objetiva e prova prática.

1.3 Os candidatos aprovados serão convocados, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, para a realização da etapa de exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório de responsabilidade da Fundação Santo André (FSA).

2. DO CARGO

2.1 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir, dentro do prazo de sua validade, para o cargo de **Técnico de Laboratório de Comunicação e Design**.

2.2 O número de vagas, cargo, salário, horário de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos no quadro a seguir.

Cargo	Salário	Jornada de Trabalho semanal	Caráter da Contratação	Requisitos	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Total de Vagas
Técnico de Laboratório de Comunicação e Design	R\$ 3.243,97	40 horas semanais De segunda a sexta-feira, das 14h às 18h e das 19h às 23h.	Indeterminado	Ensino superior completo em Bacharelado em Publicidade e Propaganda ou Rádio, TV e Internet.	1 vaga + Cadastro Reserva	*	1 vaga + Cadastro Reserva

* Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.3. A descrição de atividades para os cargos encontra-se discriminada no Anexo I deste Edital.

2.4. Serão concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-saúde, Vale-alimentação, Vale-refeição e Vale-transporte.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, de acordo com o art. 11 e incisos da Lei Municipal de Santo André nº 10.722/2023, o candidato deverá se enquadrar em umas das seguintes condições:

- a) ser doador de medula óssea: candidato doador de medula óssea cadastrado em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
- b) ser inscrito no CadÚnico: candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

3.2. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição, deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico: **concursos@fsa.br**, observando a data limite para inscrição no concurso.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436 de 18/4/72 e Constituição Federal – parágrafo 1.º, artigo 12).

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando candidato do sexo masculino.

4.4 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

- 4.5 Não ter sido demitido da Fundação Santo André por justa causa.
- 4.6 Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.
- 4.7 Contar, no mínimo, 18 anos completos à data de admissão.
- 4.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.
- 4.9 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento das exigências.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via CRM, através do link: <https://fsainscricao.crmeducacional.com/login/062025>. **No de período de: 28 de abril de 2025 até às 23h59min do dia 28 de maio de 2025.**
- 5.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- 5.4 Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 5.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição somente poderá ser feito mediante boleto bancário, até a data limite do encerramento do período de inscrições, qual seja, **28 de maio de 2025.**
- 5.6 O boleto bancário poderá ser pago até 30 (trinta) minutos após o horário limite do encerramento do período de inscrições, qual seja, **23h59 do dia 28 de maio de 2025.**
- 5.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Fundação Santo André do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 5.8 A Fundação Santo André não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.9 Ademais, não se responsabiliza, tampouco reembolsará candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária.
- 5.10 O candidato deve se atentar para as informações dos dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 5.11 Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a

fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o Departamento de Concursos da Fundação Santo André através do telefone (11) 4979-3417, no horário das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para concursos@fsa.br.

5.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.13 O candidato deverá declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita as condições estabelecidas neste edital.

5.14 A Fundação Santo André se exime de eventuais despesas com viagens e hospedagens dos candidatos.

6. DA COMISSÃO DE CONCURSO

6.1 A Comissão de Concurso desempenhará as funções de comissão examinadora das provas eliminatórias e classificatórias.

6.2 A Comissão de Concurso será composta por membros nomeados pela Presidência da Fundação Santo André.

6.3 Aplicam-se aos membros da Comissão os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil.

6.4 Constitui também motivo de impedimento a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição tenha sido deferida.

6.5 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Presidência da Fundação Santo André, por escrito.

7. DAS PROVAS

7.1 O candidato será avaliado através de prova objetiva e prova prática.

7.2 As provas versarão sobre as matérias discriminadas no Anexo II deste edital.

7.3 As provas serão eliminatórias e classificatórias.

7.4 A **prova objetiva** consistirá em 20 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas por questão, das quais apenas uma estará correta.

7.5 A nota máxima da prova objetiva será 20 pontos.

7.6 **O candidato que não alcançar a nota mínima de 10 pontos na prova objetiva, estará desclassificado e não poderá realizar a prova prática.**

7.7 A **prova prática** será aplicada pela comissão do concurso. A nota máxima da prova será 100 pontos.

7.8 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos na prova prática serão desclassificados.

7.9 A pontuação máxima a ser atingida no certame é de 120 pontos.

7.10 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, de acordo com o art. 11 e incisos da Lei Municipal de Santo André nº 10.722/2023, o candidato deverá se enquadrar em umas das seguintes condições: a) ser doador de medula óssea: candidato doador de medula óssea cadastrado em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; b) ser inscrito no CadÚnico: candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

7.11 A solicitação de isenção do pagamento da inscrição, deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico: concursos@fsa.br, observando a data limite para inscrição no concurso.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prestação da prova objetiva ocorrerá no dia **10 de junho de 2025**, às **09h**, na Fundação Santo André, localizada na Av. Príncipe de Gales, 821, Vila Príncipe de Gales, Santo André/SP.

8.2 A duração da prova objetiva será de **02 (duas) horas improrrogáveis**.

8.3 É obrigatória a apresentação pelo candidato de documento oficial de identidade (R.G. ou outros reconhecidos como tal), com foto, ao fiscal de sala, para que possa identificar-se e prestar a prova.

8.4 Caberá ao candidato chegar ao local de prova **com 30 minutos de antecedência** de realização da prova.

8.5 Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Prova em outra data, horário ou fora do local designado.

8.6 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.7 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.8 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.9 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.10 O não comparecimento na prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do

candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

8.11 A chegada com atraso aos locais de prova, em razão de imprevistos sofridos, também resultará na eliminação do candidato.

8.12 É vedado o ingresso de candidato em local de prova em estado de evidente embriaguez, portando arma e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, gravador, relógio digital, máquina fotográfica ou similares).

8.13 Iniciada a prova e, no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.

8.14 Durante a realização das provas não será permitido o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta, etc).

8.15 É expressamente proibida, durante a realização da prova, a consulta a qualquer material, livros, códigos, legislação em geral, calculadora e outros da mesma natureza.

8.16 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

8.17 Será desclassificado do Concurso o candidato que proceder com improbidade, indisciplina, falta de decoro ou que adotar comportamento incorreto ou descortês para com quaisquer dos fiscais ou membros da Comissão de Concurso, seus auxiliares ou autoridades presentes.

8.18 É obrigatória a permanência do candidato no local por, **no mínimo, 30 (trinta) minutos.**

8.19 Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

8.20 As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

8.21 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva seletiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

8.22 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.

8.23 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.24 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.25 O candidato não poderá amarratar, molhar, destacar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas.

8.26 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados,

Convocações e demais publicações referentes a este Concurso, no através do Site da FSA, disponível em: **www.fsa.br/concursos**.

8.27 O candidato é responsável pela conferência de seus dados.

8.28 É vedado ao candidato:

- a) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova;
- b) Dar ou receber auxílio para a execução de quaisquer provas;
- c) Comunicar-se ou tentar comunicar-se por via oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
- e) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Respostas;
- h) Praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso;
- i) Proceder à falsa identificação pessoal;
- j) A qualquer tempo e por qualquer meio probatório, utilizar-se de meio ilícito para obter aprovação própria ou de outrem.

8.29 A transgressão a qualquer das regras previstas no item anterior importará na desclassificação do candidato.

8.30 A lista de classificados para a **prova prática**, local e horário serão publicados **no dia 23 de junho de 2025**, no portal eletrônico da FSA, <https://www.fsa.br/concursos/>.

9. DA PROVA PRÁTICA:

9.1 A Prova tem o objetivo de identificar habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com o cargo pretendido.

9.2 A Prova Prática consistirá na realização de tarefas que serão apresentadas pela Comissão do Concurso.

9.3 O candidato deverá executar as tarefas seguindo a ordem predeterminada pela Comissão do Concurso.

9.4 A prestação da prova prática ocorrerá no dia **30 de junho de 2025**, às **09h**, na Fundação Santo André, localizada na Av. Príncipe de Gales, 821, Vila Príncipe de Gales, Santo André/SP.

9.5 A Prova Prática valerá **100 pontos que serão distribuídos da seguinte forma:**

CRITÉRIOS	PONTOS
Qualidade Técnica: Precisão no uso das ferramentas dos	20

softwares, qualidade da edição e ausência de erros.	
Criatividade e Estética: Originalidade, harmonia visual/sonora e aplicação de conceitos de design e edição.	20
Fidelidade ao Roteiro: Seguir corretamente as instruções e atender aos requisitos especificados no roteiro.	20
Organização e Cumprimento das Instruções: Nomeação correta dos arquivos, estruturação adequada do projeto e entrega conforme solicitado.	20
Gestão do Tempo: Capacidade de concluir todas as etapas dentro do prazo estipulado.	20
TOTAL	100

9.6 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática serão desclassificados.

9.7 O candidato não habilitado na prova prática ou aquele habilitado na prova objetiva, conforme o caso, mas não convocado para a prova prática, será excluído do Processo Seletivo.

10. DO GABARITO

10.1 O Gabarito Oficial da prova objetiva, bem como a prova objetiva serão publicados apenas no portal eletrônico da FSA <https://www.fsa.br/concursos/> **no dia 10/06/2025**.

11. DOS RECURSOS

11.1 É assegurado aos candidatos a interposição de recursos em razão da publicação do gabarito, da classificação preliminar da prova objetiva, bem como da classificação preliminar da prova prática.

11.2 A interposição de **recurso contra o Gabarito Oficial e a Classificação Preliminar da prova objetiva** deverão ser protocolados **até às 15h do dia 17/06/2025**, através do endereço eletrônico: concursos@fsa.br.

11.3 **A interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova prática** deverá ser protocolado **até às 15h do dia 08/07/2025**, através do endereço eletrônico: concursos@fsa.br.

11.4 Não caberá nenhum outro recurso, ou reanálise contra a decisão da Comissão do Concurso.

11.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- 11.6** A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo.
- 11.7** Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.8** Recursos cujo teor desrespeite a Comissão do Concurso ou qualquer membro integrante da Banca Examinadora também serão preliminarmente indeferidos.
- 11.9** Os resultados dos recursos serão divulgados apenas no site <https://www.fsa.br/concursos/>
- 11.10** Não haverá reconsideração ou reanálise dos Recursos que já foram respondidos pela Banca Examinadora.

12. DA SELEÇÃO

- 12.1** Os candidatos serão classificados em ordem de maior pontuação.
- 12.2** Para atribuição de pontuação final será adotado o critério de soma de notas referentes às duas provas (objetiva e prática).
- 12.3** A **classificação preliminar** do certame será publicada **no dia 07/07/2025**, no site <https://www.fsa.br/concursos/>.
- 12.4** O **resultado final** do processo seletivo, bem como a resposta dos recursos, serão publicados **no dia 17/07/2025** no site <https://www.fsa.br/concursos/>.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1** Em caso de empate no processo seletivo público serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- 13.2** Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 13.3** Que obtiver maior pontuação na prova prática;
- 13.4** Que obtiver maior pontuação nas questões objetivas;
- 13.5** Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

- 14.1** O **resultado final** do processo seletivo, após a análise dos recursos contra a publicação da lista preliminar dos classificados, será publicado no dia **17/07/2025**, no site <https://www.fsa.br/concursos/>.

15. DA VALIDADE

- 15.1** Terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado

por igual período, a critério da Instituição.

16. DOS APROVADOS

- 16.1** Os candidatos aprovados no certame serão nomeados e empossados, a partir da classificação obtida e das vagas disponíveis, de acordo com os interesses da Administração.
- 16.2** O candidato classificado e convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos(DRH) da Fundação Santo André, no prazo de 72 horas contados da efetiva convocação realizada pelo DRH, para cumprir a etapa de exames médicos e entregar os documentos requisitados para a contratação.
- 16.3** O não comparecimento no prazo será considerado desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da(s) vaga(s).

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 17.2** Não serão realizadas convocações para quaisquer fases do concurso através do e-mail ou telefone.
- 17.3** Todas as publicações e/ou convocações serão realizadas unicamente através do site “www.fsa.br/concursos”.
- 17.4** Para os prazos estabelecidos neste edital, o sábado não é considerado dia útil.
- 17.5** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial por meio do e-mail concursos@fsa.br **até o dia 28 de maio de 2025 às 15h**, deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 17.6** É necessário o envio dos dados do acompanhante para o e-mail informado anteriormente e no dia da realização da prova é indispensável que o menor, bem como o seu acompanhante estejam com seus respectivos documentos de identificação com foto.
- 17.7** A Fundação Santo André não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas.
- 17.8** A candidata nesta condição que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 17.9** A solicitação de condição especial será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

17.10 A candidata que necessitar desta condição especial, em hipótese nenhuma terá direito a tempo adicional para realização da prova.

17.11 Em conformidade com a Resolução nº 270/2018, do CNJ, a pessoa poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Concurso.

17.12 O candidato que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período das inscrições:

a) enviar e-mail para **concursos@fsa.br** e solicitar a inclusão do nome social, juntamente com seu RG digitalizado (frente e verso).

17.13 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

17.14 Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital

17.15 O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.

17.16 O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

17.17 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

Santo André, 28 de abril de 2025.

Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Presidente da Fundação Santo André

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO - CONCURSO PÚBLICO 006/2025

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Técnico de Laboratório de Comunicação e Design	<p>Responsável por dar suporte técnico e operacional para a produção e desenvolvimento de projetos práticos nos laboratórios de Comunicação, incluindo atividades em estúdios de gravação, edição de áudio e vídeo, fotografia, e desenvolvimento de produções multimídia. Apoiar estudantes e professores na utilização de equipamentos e softwares especializados, assegurando que todas as produções sigam padrões técnicos e de qualidade. Tem como principais responsabilidades:</p> <p>Operação de Estúdio: Configurar e operar equipamentos de gravação e transmissão em estúdios de rádio e TV, auxiliando nas gravações, transmissões ao vivo e edições de projetos audiovisuais; Web Rádio e TV: Gerenciar a operação e manutenção da web rádio e web TV do curso, garantindo a qualidade das transmissões e gravações; Edição de Conteúdos: Auxiliar estudantes e professores na edição de vídeos, áudios, e gráficos, utilizando softwares do Pacote Adobe (Premiere, Photoshop, Illustrator, Audition) e outros programas de edição visual e sonora; Fotografia: Acompanhar e auxiliar nas atividades de fotografia, orientando os estudantes no uso de câmeras e programas de pós-produção de imagens; Produções Multimídia: Apoiar no desenvolvimento de projetos de comunicação multimídia, incluindo integração de áudio, vídeo, gráficos e textos em produções visuais e sonoras; Manutenção de Equipamentos: Realizar a manutenção preventiva dos equipamentos técnicos dos laboratórios de comunicação, garantindo o bom funcionamento de câmeras, computadores, softwares, microfones, mixers, e outros dispositivos; Acompanhamento de Estudantes: Supervisionar os estudantes durante o uso dos laboratórios, garantindo o uso adequado dos equipamentos e oferecendo suporte técnico para a execução dos projetos; Integração com Disciplinas: Colaborar diretamente com as disciplinas práticas do curso, orientando os alunos na execução de tarefas técnicas que envolvam produção audiovisual e multimídia; Capacitação: Oferecer treinamentos e workshops para estudantes e professores sobre o uso de equipamentos e softwares de edição e produção. Elaborar lista de compras de materiais e equipamentos e suas respectivas cotações; gerenciar laboratórios de pesquisa e/ou de ensino, conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar ferramentas de</p>

	<p>informática para auxiliar nas atividades de manutenção, controle, gerenciamento de dados de coleções e de laboratório, bem como preparar tabelas, estudos e gráficos de dados; Auxiliar atividades de campo; assessorar atividades de ensino preparando aulas práticas, acompanhando as atividades e executando-as nos dias de aula; Assessorar atividades de pesquisa e extensão, executando trabalhos técnicos de laboratório relacionados com área de atuação do mesmo; Orientar os frequentadores de laboratórios de ensino e/ou pesquisa, quanto às regras de segurança, boas práticas de laboratório e técnicas na realização de seus respectivos projetos e atividades. Executar trabalhos técnicos de laboratório mais específico; Apoiar a implantação de novas metodologias na área; Organizar e informatizar coleções e portfólios. Outras atividades correlatas definidas pela chefia imediata.</p>
--	--

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo	Conteúdo Programático
Técnico de Laboratório de Comunicação e Design	<p style="text-align: center;"><u>PROVA OBJETIVA</u> Duração da prova: 2 horas.</p> <p style="text-align: center;"><u>Conteúdo Programático da Prova Objetiva:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conceitos Básicos de Comunicação Visual 2. Formatos de Arquivos Digitais (raster e vetorial) 3. Iluminação em Fotografia (natural, artificial e difusa) 4. Resolução de Imagens (DPI e qualidade de impressão) 5. Edição de Vídeo (cortes, transições e correção de cor) 6. Ferramentas de Edição de Áudio (equalização, compressão e remoção de ruído) 7. Câmeras DSLR e Mirrorless (diferenças técnicas e funcionais) 8. Tipografia e Design Gráfico (importância e seleção de fontes) 9. Correção de Cor em Vídeos 10. Segurança em Laboratórios de Informática

	<ol style="list-style-type: none"> 11. Boas Práticas de Uso de Softwares de comunicação (atualização e licenciamento) 12. Pré-Produção Audiovisual (planejamento e captação de imagens) 13. Captação de Som em Campo 14. Processos de Impressão Gráfica (offset e digital) 15. Gerenciamento de Cores 16. Storyboard em Produção Audiovisual 17. Montagem de Computadores para Edição 18. Uso de Tablets Gráficos 19. Armazenamento de Arquivos Multimídia 20. Ética na Produção de Conteúdo Audiovisual e Gráfico
<p style="text-align: center;">Técnico de Laboratório de Comunicação e Design</p>	<p style="text-align: center;"><u>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:</u></p> <p>AGUIAR, Raysa Calegari; MENOTTI, Gabriel. As Câmeras DSLR na democratização da produção audiovisual. Anais do Seminário Comunicação e Territorialidades, v. 1, n. 5, 2019.</p> <p>BARBOSA, Conceição. Manual prático de produção gráfica. Principia Editora, 2019.</p> <p>CARDOSO, João BF. Manipulação digital na fotografia publicitária: criatividade e ética. Intexto, n. 29, p. 159-177, 2013.</p> <p>CITRON, Scott. Adobe creative suite 5 design premium how-tos: 100 técnicas essenciais. (Adobe). Porto Alegre: Bookman, 2009. E-book. p.1. ISBN 9788540700659. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788540700659/. Acesso em: 31 mar. 2025.</p> <p>CORDEIRO, Ricardo. Fotografia publicitária e fotografia jornalística: pontos em comum. Mestrado em Ciências da Comunicação na Universidade da Beira Interior, 2006.</p> <p>FAULKNER, Andrew; CHAVEZ, Conrad. Adobe Photoshop CC. (Adobe). Porto Alegre: Bookman, 2016. E-book. p.Capa. ISBN 9788582603871. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788582603871/. Acesso em: 31 mar. 2025.</p> <p>FERREIRA, Rodrigo de A. Luz, câmera e história. São Paulo: Autêntica Editora, 2018. E-book. p.Capa. ISBN 9788551302989. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788551302989/. Acesso em: 31 mar. 2025.</p> <p>FISCHER, Gustavo. O storyboard como instrumento de projeto: reencontrando as contribuições do audiovisual e da publicidade e seus contextos de uso no design. Strategic Design Research Journal,</p>

	<p>v. 3, n. 2, 2010.</p> <p>GUERRINI, Délio P. Iluminação - Teoria e Projeto. 2. ed. Rio de Janeiro: Érica, 2009. E-book. p.1. ISBN 9788536520476. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788536520476/. Acesso em: 31 mar. 2025.</p> <p>HAGEMEYER, Rafael R. História & Audiovisual. São Paulo: Autêntica Editora, 2012. E-book. p.Cover. ISBN 9788582172216. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788582172216/. Acesso em: 31 mar. 2025.</p> <p>PALACIN, Vitor P. Fotografia - Teoria e Prática - 1ª edição. Rio de Janeiro: Saraiva, 2012. E-book. p.[Inserir número da página]. ISBN 9788502175327. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502175327/. Acesso em: 31 mar. 2025.</p> <p>PANIZZA, Janaina Fuentes. Metodologia e processo criativo em projetos de comunicação visual. São Paulo, p. 254, 2004.</p> <p>PEREIRA, Carla. A cor como signo: fundamentos para uma abordagem semiótica das cores no design. Estudos em Design, v. 31, n. 1, 2023.</p> <p>REIS, Luciana B.; CERIGATTO, Mariana P.; GOMES, Rafael P.; et al. Produção gráfica. Porto Alegre: SAGAH, 2019. E-book. p.Capa. ISBN 9788533500525. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788533500525/. Acesso em: 31 mar. 2025.</p> <p>TEAM, Adobe C. Adobe Photoshop CS3. (Adobe). Porto Alegre: Bookman, 2008. E-book. p.1. ISBN 9788577802241. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788577802241/. Acesso em: 31 mar. 2025.</p> <p>TEIXEIRA, Felipe Colvara; SILVA, Roberta D. de O.; BONA, Rafael José. O processo de desenvolvimento de uma identidade visual. In: Congresso brasileiro de ciências da comunicação da região sul. 2012.</p>
<p>Técnico de Laboratório de Comunicação e Design</p>	<p style="text-align: center;"><u>Prova Prática</u></p> <p><u>Instruções Gerais:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ● Uso dos softwares: Adobe Photoshop, Adobe Audition e Adobe Premiere Pro. ● Duração da prova: 3 horas. ● O candidato deve trazer fone de ouvido com entrada P2.

	<ul style="list-style-type: none"> • Os arquivos editados devem ser salvos em uma pasta nomeada com o número de inscrição.
<p style="text-align: center;">Técnico de Laboratório de Comunicação e Design</p>	<p><u>Etapas:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Edição de Imagem (Photoshop) <ul style="list-style-type: none"> ○ Tratamento de cor, remoção de imperfeições e ajustes. ○ Salvar como "imagem_editada.jpg". 2. Edição de Áudio (Audition) <ul style="list-style-type: none"> ○ Edição conforme roteiro (cortes, redução de ruído, equalização, inclusão de trilha sonora). ○ Salvar como "audio_editado.mp3". 3. Edição de Vídeo (Premiere Pro) <ul style="list-style-type: none"> ○ Montagem conforme roteiro (cortes, transições, correção de cor, legendagem). ○ Salvar como "video_editado.mp4".
<p style="text-align: center;">Técnico de Laboratório de Comunicação e Design</p>	<p><u>Orientações Finais:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O roteiro será fornecido no momento da prova.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

Atenção! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, nos meios informados no presente Edital.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	28/04/2025
Término das inscrições	28/05/2025
Convocação para prova objetiva	02/06/2025
Aplicação da prova objetiva	10/06/2025
Publicação da prova objetiva e gabarito	10/06/2025
Publicação da classificação preliminar	16/06/2025
Interposição de recurso	17/06/2025, até às 15h
Resposta recurso e convocação prova prática	23/06/2025
Prova prática	30/06/2025
Publicação da Lista Preliminar de Classificados	07/07/2025
Interposição de recursos	08/07/2025 até às 15h
Resposta recursos e publicação do resultado final	17/07/2025